

20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Estudo Técnico Preliminar 72/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64567.003629/2026-26

2. Descrição da necessidade

A aquisição de material esportivo para o PROFESP faz-se necessário de forma a possibilitar o fomento de atividades de esporte dentro da instituição, visando garantir qualidade de vida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
encarregado de setor de material	2º TEN CAMARDO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de material esportivo conforme especificações da Licitação a qual foi oriunda da Ata de Registro de Preços.

Demais especificações técnicas constam no Edital e/ou Termo de Referência do pregão do qual resultou a Ata de Registro de Preço, bem como proposta comercial do fornecedor.

Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais acompanhados, quando for o caso, de componentes especificados no termo de referencia do pregão original.

5. Levantamento de Mercado

A modalidade escolhida para a aquisição é a adesão à Ata de Registro de Preços por possibilitar a aquisição de bem fruto de processo licitatório já homologado por ente da Administração Pública Federal, portanto já passado pelo crivo concorrencial e jurídico pertinentes à compra pública.

A partir de consultas ao PAINEL DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, verifica-se que os valores praticados no mercado encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão à ata de registro de preços de outro órgão é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição, bem como cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

Considera-se, adicionalmente, a vantagem da celeridade e economia processual proporcionadas.

6. Descrição da solução como um todo

Material esportivo, Bolas: handebol, futebol, futsal. esportiva

Trena e luva de bo

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Bola de futebol: 25

Bola de futsal: 40

Bola esportiva 28

Bola handebol: 30

Trena: 6

Luva de box 43

8. Estimativa do Valor da Contratação

O Valor estimado total será de R\$ 10.457

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição não será realizada de forma parcelada uma vez que será adquirida através de adesão a Ata de Registro de Preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos materiais objeto deste Termo faz referencia à ação A.3.1.8.7 “Institucionalizar e implementar o Programa UFT em Movimento” do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFT (**UFT 2016-2020**).

12. Resultados Pretendidos

A aquisição de material esportivo faz-se necessário de forma a possibilitar o fomento de atividades de esporte dentro da instituição, visando garantir qualidade de vida

13. Providências a serem Adotadas

Todas providencias foram adotadas pela administração para se efetivar o processo, contanto com profissionais capacitados e aptos a elaborar este processo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não existem impactos ambientais uma vez que será adquirido materiais de consumo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em cumprimento ao inciso XIII e ao §2º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, declaro expressamente que a aquisição de material esportivo é viável e razoável. Os Estudos Técnicos Preliminares confirmam que o objeto atende ao interesse público e possui ampla oferta no mercado com especificações comuns. Economicamente, a contratação é razoável pois os preços estimados estão alinhados com a média de mercado e o quantitativo foi dimensionado estritamente para atender à demanda real, garantindo o custo-benefício e evitando desperdícios. Diante disso, este setor conclui pela vantajosidade da contratação e recomenda o prosseguimento regular do feito.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PIETRO ANTONIO MOURA CAMARDO

Chefe do setor de material